

**DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE**  
CNPJ: 03.966.583/0001-06  
NIRE 31.500.215.729

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido da Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 23/10/2025. **PARTICIPAÇÃO:** A Presidente do Comitê de Auditoria participou, através de vídeo conferência, e os demais membros, presencialmente. Participaram como convidados o Sr. Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial-Financeiro e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozi – Gerente de Contabilidade, presencialmente, e o Sr. Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditora Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, através de vídeo conferência. **ORDEM DO DIA:** 1. Informações Contábeis; e 2. Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio. **DELIBERAÇÕES:** 1. O Comitê de Auditoria analisou as informações contábeis referentes ao mês de setembro de 2025 e atestou, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 30/09/2025 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a setembro de 2025. 2. Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, o Comitê de Auditoria manifestou-se, por unanimidade, favorável ao pagamento de saldo de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a setembro de 2025, o qual totaliza o valor de R\$ 23.594.657,27, que deduzido do valor de R\$ 15.627.607,06, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a julho de 2025, resulta no valor residual bruto de R\$ 7.967.050,21, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 1.195.057,53, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 6.771.992,68, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 48, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DMEE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Maria José Scassiotti de Souza  
Presidente

Evelise Ferreira Contini Passoni  
Membra

Vitor Antônio Camilo  
Membro

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia**